

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2007

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É concedido a partir de 1º de março de 2007, revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da CF em percentual de 6% (seis por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal , extensivo aos inativos e pensionistas, ficando atualizadas as Tabelas na forma do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de março de 2007.

Avelino André Montagner
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração